

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO MOURÃO  
PREVISCAM  
RELATÓRIO GERAL DO CONTROLE INTERNO****EXERCÍCIO 2023****1. Normatização**

- ✓ Lei nº 1644 de 07 de outubro de 2002
- ✓ Lei nº 2.403, de 11 de agosto de 2008. (revogada).
- ✓ Lei nº 4237 de 19 de novembro de 2021.
- ✓ Decreto ou ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno: Decreto nº 5.524, de 30 de janeiro de 2012. (revogada).
- ✓ Decreto nº 9358 de 07 de janeiro de 2022.

**2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório**

<b>CONTROLADOR NO EXERCÍCIO DE 2023</b>	
Nome: Alex Barbosa	CPF: 695.572.689-72
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2022	Data do Fim: até a presente data
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( x ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	
Formação Acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis (Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior ( X ) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? ( X ) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar	

**3. Relação de Servidores**

<b>MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO</b>	
Nome: Jucilaine Kohler de Souza	CPF: 037.470.209-84
Período de responsabilidade: 01/01/2022 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário	
Nome: Glauce Delowski da Cruz Andrade	CPF: 007.597.079-10



Período de responsabilidade: 01/01/2022 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Escrivário	
Nome: Elaine de Oliveira	CPF: 049.630.949-83
Período de responsabilidade: 01/01/2022 até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( X ) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	



**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023**

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
<b>AÇÕES / ATIVIDADES</b>						
<b>01</b>	Jan a Dez	PREVISCAM	Acompanhamento do Fechamento Bimestral de envio do SIM-AM	Monitoramento	Bimestral	Regular
<b>02</b>	Mar	PREVISCAM	Emissão Relatório Final Inspeção nº 01/2023 – Licitações PREVISCAM	Inspeção nº 01/2023	selecionados os processos licitatórios de Pregão Presencial realizados no ano de 2022, totalizando 05 processos, e os processos de Dispensa de Licitação realizados no período de julho a dezembro de 2022 no total de 15 processos Para os agentes políticos da Fundação Especial da Cultura, Fundação de Esportes e PREVISCAM foram analisados anos de 2021 e 2022 • Para Agentes políticos vinculados ao município foram inspecionados somente as diárias/adiantamentos concedidos no exercício de 2022, visto que no exercício de 2022 foi realizado a inspeção 03/2022, na qual foram inspecionadas as diárias concedidas no exercício de 2021	Regular com Recomendações
<b>03</b>	Mar	SECRETARIAS E PREVISCAM	Emissão Relatório Final Inspeção nº 02/2023 – Diárias e Adiantamentos de Viagem à Agentes Políticos	Inspeção nº 02/2023	Portal da Transparência PREVISCAM (período avaliado 30/03/2023)	Regular com Recomendações
<b>04</b>	Abr	PREVISCAM	Emissão Relatório Final Inspeção nº 03/2023 – Transparência Ativa – PREVISCAM	Inspeção nº 03/2023		Regular com Recomendações





<b>05</b>	Set	PREVISCAM	Emissão Relatório Final Auditoria nº 04/2023 – PREVISCAM (Procedimentos de Aposentadoria)	Auditoria nº 04/2023	amostra de processos de aposentadoria realizadas nos anos de 2022 e 2023	Regular com Recomendações
-----------	-----	-----------	---	----------------------	--	---------------------------

**DOCUMENTOS EMITIDOS**

<b>06</b>	Jan	PREVISCAM	CI nº 05/2023 – Solicitação de Processos licitatórios	Inspeção nº 01/2023	Não se aplica	Não se aplica
<b>07</b>	Jan	PREVISCAM	CI nº 09/2023 – Solicitação de prestação de contas de diárias (agente político)	Inspeção nº 02/2023	Não se aplica	Não se aplica
<b>08</b>	Fev	PREVISCAM	CI nº 17/2023 – Solicitação de informações	Inspeção nº 01/2023	Não se aplica	Não se aplica
<b>09</b>	Fev	PREVISCAM	CI nº 23/2023 - Informações para PCA 2023	Levantamento	Não se aplica	Não se aplica
<b>10</b>	Mar	PREVISCAM	CI nº 26/2023 – Encaminha Relatório Anual do Controle Interno para envio do PCA – exercício 2022	Encaminhamento	Não se aplica	Não se aplica
<b>11</b>	Abr	SECRETARIAS E PREVISCAM	CI nº 44/2023 – Encaminha Relatório Final Diárias e Adiantamentos a Agentes Políticos	Inspeção nº 02/2023	Não se aplica	Não se aplica
<b>12</b>	Mai	PREVISCAM	CI nº 55/2023 – Solicitação de documentos Autenticidade Notas Fiscais	Inspeção nº 11/2023	Não se aplica	Não se aplica
<b>13</b>	Mai	PREVISCAM	CI nº 62/2023 – Encaminha Demanda 255689	Acompanhamento	Não se aplica	Não se aplica
<b>14</b>	Jun	PREVISCAM	CI nº 93/2023 – Solicitação de documentos Folha de Pagamento	Auditoria nº 04/2023	Não se aplica	Não se aplica
<b>15</b>	Jul	PREVISCAM	CI nº 116/2023 – Solicitação de documentos Folha de Pagamento	Auditoria nº 04/2023	Não se aplica	Não se aplica
<b>16</b>	Ago	PREVISCAM	CI Nº 120/2023 – Solicitação de documentação complementar Auditoria nº 04/2023	Auditoria nº 04/2023	Não se aplica	Não se aplica
<b>17</b>	Ago	PREVISCAM	CI nº 130/2023 – Encaminha Demanda 277656	Acompanhamento	Não se aplica	Não se aplica
<b>18</b>	Set	PREVISCAM	CI nº 158/2023 - Encaminha Relatório Final de Auditoria nº 04/2023 – PREVISCAM Procedimentos de Aposentadoria	Auditoria nº 04/2023	Não se aplica	Não se aplica



## 5. Considerações Relevantes e medidas recomendadas

### 5.1. DAS AUDITORIAS REALIZADAS

#### 5.1.2 AUDITORIA Nº 04/2023 – PREVICAM (PROCEDIMENTOS DE APOSENTADORIA) (RELATÓRIO FINAL)

A análise e processamento de aposentadorias são procedimentos essenciais dentro dos sistemas previdenciários, visando assegurar que os indivíduos que atingem a idade ou o tempo de contribuição necessários possam gozar dos benefícios merecidos após longos anos de trabalho. A complexidade desses processos reside na diversidade de tipos de aposentadoria disponíveis e nos critérios que devem ser avaliados para garantir a conformidade com as leis e regulamentos pertinentes. Desde a verificação da elegibilidade até o cálculo preciso do tempo de contribuição, cada etapa é vital para que o procedimento seja justo e correto.

Dentre os diferentes tipos de aposentadoria, destacam-se aquelas baseadas na idade, no tempo de contribuição, nas atividades de risco e insalubres, na invalidez e no tempo de serviço. Cada uma dessas categorias demanda uma análise minuciosa dos documentos e requisitos pertinentes, a fim de determinar a elegibilidade do requerente e garantir que os benefícios sejam concedidos de acordo com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, a análise de processos de aposentadoria e a gestão cuidadosa da folha de pagamento do RPPS são elementos essenciais para garantir que os direitos dos beneficiários sejam respeitados, ao mesmo tempo em que se mantém a integridade financeira do sistema previdenciário.

O objetivo desta auditoria nos processos de aposentadoria é verificar que esses processos estejam ocorrendo de maneira eficiente, precisa, legal e justa. Foram avaliados a conformidade dos processos de aposentadoria com regulamentos, leis e procedimentos relevantes, para identificar possíveis irregularidades, erros ou falhas.

Assim, a fim de verificar a conformidade e a regularidade com a legislação aplicável aos procedimentos de aposentadoria, torna-se necessário:

- a) Verificar se os servidores estavam em conformidade com as normas da Previdência Social, bem como com as leis, regulamentos e outras legislações relevantes;**
- b) Verificar os cálculos relacionados aos benefícios de aposentadoria;**





- c) Verificar se todos os documentos necessários foram coletados e arquivados;**
- d) Verificar a simbologia do servidor em que se deu a aposentaria;**

Por fim, com base nas análises realizadas, pode-se concluir que os processos de aposentadoria foram conduzidos de maneira eficaz, garantindo que todas as aposentadorias fossem concedidas em conformidade com as regras previdenciárias estabelecidas, além de aplicar medidas corretivas quando necessário, conforme previsto na legislação. Isso reforça a integridade e a consistência do processo de concessão de aposentadorias para os servidores analisados durante os anos de 2022 e 2023.

Assim, considerando que não foram constatados achados de auditoria, contudo, visando contribuir ainda mais para aperfeiçoar o controle das atividades e dos procedimentos aos processos de concessões de aposentadoria dos servidores municipais submetemos este relatório a PREVICAM e ao Prefeito Municipal com algumas **orientações**:

1. Que os critérios de elegibilidade para diferentes modalidades de aposentadoria devem ser comunicados de forma clara e acessível para os servidores;
2. Treinamentos regulares para os funcionários envolvidos no processo de concessão de aposentadoria podem melhorar a qualidade das avaliações, cálculos e orientações oferecidas aos servidores;
3. Estabelecer um processo de verificação rigoroso para a documentação apresentada pelos servidores ajuda a reduzir erros e a garantir que apenas os documentos corretos sejam aceitos.

## **5.2. DAS INSPEÇÕES REALIZADAS**

### **5.2.1 INSPEÇÃO Nº 01/2023 – LICITAÇÕES PREVICAM (RELATÓRIO FINAL)**

Trata-se de Inspeção realizada na Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão - PREVICAM, em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho da UCCI – 2023, com o intuito de verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da





eficiência dos atos e fatos praticados nos procedimentos licitatórios e contratações diretas (Dispensa de Licitação) realizados pela PREVICAM no exercício de 2022.

O objetivo da Inspeção foi verificar a regularidade dos processos de licitatórios e de contratação direta da PREVICAM realizados através das modalidades de licitação (Pregão Presencial e Dispensa de Licitação) realizados durante o ano de 2022, em conformidade com a legislação pertinente, avaliando a conformidade e eficiência das ações administrativas e controles internos adotados, em observância as normas aplicáveis.

Para verificação dos Procedimentos Licitatórios realizados pela PREVICAM, foram selecionados os processos licitatórios de Pregão Presencial realizados no ano de 2022, totalizando 05 processos, e os processos de Dispensa de Licitação realizados no período de julho a dezembro de 2022 no total de 15 processos.

Os processos selecionados foram conferidos e analisados mediante consulta realizada no Portal da Transparência do Município de Campo Mourão, que disponibiliza os processos licitatórios e contratações diretas da PREVICAM.

CONSTATAÇÕES DA UCCI	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	CONSIDERAÇÕES DA UCCI
<p><b><u>DISPENSA Nº 10 e Nº 20</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO - Item 05 do checklist (Justificativa de preço para contratação/compra (orçamentos, planilhas de preços etc.) (art. 26, inc.III e art. 24, inc. V)</b></li> </ul>	<p><b>DISPENSA Nº 10</b> - Anexado no processo digital a justificativa pela escolha da empresa, que esclarece a justificativa de preço</p> <p><b>DISPENSA Nº 20</b> - Justificativa de preço constava no processo físico, o sistema tinha gerado um arquivo automático que foi devidamente substituído pelos orçamentos</p>	<p><b><u>ACHADO SUPRIMIDO COM RECOMENDAÇÃO</u></b></p> <p>Considerando a manifestação do gestor da PREVICAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.</p> <p>Contudo, segue as <b><u>RECOMENDAÇÕES e SUGESTÕES</u></b> no item 08 do relatório.</p>
<p><b><u>DISPENSAS DE LICITAÇÃO:</u></b></p> <p><b><u>Nº 11, Nº 12, Nº 13</u></b></p> <p><b><u>CONSTATAÇÕES:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>AUSÊNCIA DE DOCUMENTO – Item 07 do Checklist (Contrato social e alterações – pessoa jurídica (art. 28 Lei 8.666/93)</b></li> <li><b>AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO – Item 18 do Checklist (Publicação da Ratificação da dispensa (Lei nº 8.666/93, art. 26)</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anexado no processo digital o devido contrato social da empresa.</li> <li>Informamos que foi lançada a publicação no campo destinado a “publicações”, tendo sido anexadas também após apontamentos, juntamente com os demais documentos.</li> </ul>	<p><b><u>ACHADO SUPRIMIDO COM RECOMENDAÇÃO</u></b></p> <p>Considerando a manifestação do gestor da PREVICAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.</p> <p>Contudo, segue as <b><u>RECOMENDAÇÕES e SUGESTÕES</u></b> no item 08 do relatório.</p>





<p><b><u>DISPENSAS:</u></b> <b><u>Nº 14, Nº 15, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>AUSÊNCIA DE DOCUMENTO</b> – Item 07 do Checklist (Contrato social e alterações – pessoa jurídica (art. 28 Lei 8.666/93))</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Anexado no processo digital o devido contrato social da empresa.</li> </ul>	<p><b><u>ACHADO SUPRIMIDO COM RECOMENDAÇÃO</u></b></p> <p>Considerando a manifestação do gestor da PREVISCAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.</p> <p>Contudo, segue as <b><u>RECOMENDAÇÕES e SUGESTÕES</u></b> no item 08 do relatório.</p>
---	--	---

CONSTATAÇÕES DA UCCI	MANIFESTAÇÃO DO GESTOR	CONSIDERAÇÕES DA UCCI
<p><b><u>PREGÃO Nº 03 e Nº 04</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>DOCUMENTOS SEM ASSINATURA</b>– Item 07 do Checklist (Termo de Referência) e Item 12 do Checklist (Edital de Licitação)</li> <li><b>DOCUMENTO COM INFORMAÇÕES DIVERGENTES ANEXO AO PROCESSO DIGITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Referência e Edital de Licitação assinados digitalmente e substituídos os devidos arquivos</li> <li>Corrigidas as informações divergentes. O sistema estava gerando automaticamente a justificativa com dados errados, sendo que devido a dúvidas na operacionalização do sistema ficaram constando duas justificativas, a correta e a gerada, sendo resolvida a situação após esclarecimento sobre a operação do sistema.</li> </ul>	<p><b><u>ACHADO SUPRIMIDO COM RECOMENDAÇÃO</u></b></p> <p>Considerando a manifestação do gestor da PREVISCAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.</p> <p>Contudo, segue as <b><u>RECOMENDAÇÕES e SUGESTÕES</u></b> no item 08 do relatório.</p>
<p><b><u>PREGÃO 05</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO</b> - Item 05 do checklist (Orçamentos dos materiais ou serviços (art. 3º, inc. III, da Lei nº 10.520/02, e art. 15, inc. V da Lei nº 8.666/93))</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Tabela referencial utilizada na formação e justificativa de preço disponibilizada no processo físico, foi devidamente juntada no processo digital.</li> </ul>	<p><b><u>ACHADO SUPRIMIDO COM RECOMENDAÇÃO</u></b></p> <p>Considerando a manifestação do gestor da PREVISCAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.</p> <p>Contudo, segue as <b><u>RECOMENDAÇÕES e SUGESTÕES</u></b> no item 08 do relatório.</p>







Considerando a manifestação do gestor da PREVICAM a todos os apontamentos desta inspeção, bem como a prontidão na regularização dos mesmos, a UCCI entende que todos os achados apontados podem ser **suprimidos** deste relatório, contudo com **RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES** para aprimoramento dos controles internos desta unidade, sendo:

- 1. RECOMENDAMOS** que nos processos de contratação direta que não configure a apresentação de orçamentos e planilhas, que os preços contratados sejam devidamente justificados pela autoridade e juntados ao processo digital de forma a resguardar a legalidade e legitimidade dos atos.
- 2. RECOMENDAMOS** que se mantenha a prática de assinar digitalmente os Editais e Termos de Referência pela autoridade competente em todos os processos licitatórios em cumprimento do art. 38, inc. I e art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- 3. RECOMENDAMOS** que sejam elaborados procedimentos para verificar fragilidades e falhas nos processos licitatórios, e que promova a segregação de funções quando da realização dos processos de aquisição de bens e serviços, em observância às boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos.
- 4. RECOMENDAMOS** que as futuras contratações de cursos de treinamento e aperfeiçoamento e/ou inscrição de servidores em cursos sejam realizados na modalidade de Inexigibilidade de Licitação conforme disposto na legislação vigente.
- 5. SUGERIMOS** a implementação de checklist para verificação (conferência) da disponibilização na forma digital de todos os documentos indispensáveis ao processo licitatório. O checklist atua como uma ferramenta de controle, aprimorando as rotinas de trabalho.

## 5.2.2 INSPEÇÃO Nº 02/2023 – DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS À AGENTES POLÍTICOS (RELATÓRIO FINAL)

Trata-se de inspeção realizada no Município de Campo Mourão, nas solicitações e processos de prestação de contas de repasses de recursos financeiros, destinados ao pagamento de diárias e adiantamento de viagem a agentes políticos municipais, a fim de verificar/analisar os processos de modo a apontar possíveis falhas e sugerir ações específicas que possam culminar na melhoria de sua gestão e fiscalização.





Diária consiste no auxílio pecuniário concedido pelas despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana a agentes políticos, que se deslocarem temporariamente do Município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de eventos de interesse da municipalidade.

O Adiantamento de Viagem consiste na entrega de numerário para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção ao servidor público que se afastar, a serviço, em caráter eventual ou transitório do Município de Campo Mourão para outro ponto do território nacional.

Assim dispõe o Art. 2º do DECRETO Nº 7977/2019:

*“Art. 2º Os agentes políticos do Poder Executivo Municipal que se deslocarem do Município de Campo Mourão para outro ponto do território nacional, eventualmente e a serviço do interesse público da Administração Municipal, farão jus a percepção de diária de viagem, de caráter indenizatório, para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte.”*

Assim, torna-se imprescindível o acompanhamento e fiscalização dos recursos concedidos a terceiros, a fim de salvaguardar a correta aplicação dos recursos públicos e resguardar o gestor quanto a possíveis sanções.

A inspeção foi realizada nos processos de concessão e prestação de contas de diárias e adiantamento de viagens concedidos aos agentes políticos do Poder Executivo, da seguinte forma:

- Para os agentes políticos da Fundação Especial da Cultura, Fundação de Esportes e PREVICAM foram analisados anos de 2021 e 2022
- Para Agentes políticos vinculados ao município foram inspecionados somente as diárias/adiantamentos concedidos no exercício de 2022, visto que no exercício de 2022 foi realizado a inspeção 03/2022, na qual foram inspecionadas as diárias concedidas no exercício de 2021.

Tendo esta inspeção a finalidade de verificar sua regularidade e atendimento às normas legais internas existentes, sendo os trabalhos restritos a este nível (atividade), não abrangendo demais processos/atividades desenvolvidos.

Por fim, após a realização da inspeção e visando contribuir para aperfeiçoamento dos controles das atividades desenvolvidas pela Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira, PREVICAM, Secretaria





Especial de Cultura e Fundação de Esportes submetemos este relatório aos Gestores das Pastas e ao Prefeito Municipal com as seguintes recomendações:

RESUMO INSPEÇÃO Nº 02/2023 - DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS À AGENTES POLÍTICOS	
Achado	Recomendação
<b>Achado nº 01 - Atraso na entrega de relatório de prestação de contas conforme previsto no Art. 13 Dec. 7977/2019</b>	<b>Recomendamos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Que o Departamento responsável ateste a data do recebimento em todas as prestações de contas para fins de comprovação do atendimento ao prazo previsto em Decreto;</li><li>• Que seja solicitado aos servidores a juntada de justificativa quanto da ocorrência de atrasos na Prestação de Contas, bem como quando o pedido de diária ocorrer fora do prazo previsto no decreto;</li><li>• Que seja avaliado a necessidade de rever o prazo para prestação de contas previsto no Art. 13 do Decreto 7977/2019, pois a quantidade de prestações em atraso pode ser sinal de que o prazo atual é insuficiente. E ainda que seja incluso no decreto a necessidade de apresentar justificativa nos casos de atraso nas prestações de contas.</li></ul>
<b>Achado nº 02 - Ausência de bilhetes de passagem</b>	<b>Recomendamos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Que o Departamento responsável pela recepção das prestações de contas de diárias, exija apresentação dos bilhetes de passagem (ônibus/aéreo) em atendimento ao disposto no art. 13 do Decreto nº 7977/2019.</li><li>• Que seja avaliado o art. 13 do Decreto nº 7977/2019, no que se refere a forma de comprovação da viagem, no artigo cita "cópia dos bilhetes de passagem, quando houver", já no Formulário traz outras formas de comprovação.</li></ul>
<b>Achado nº 03 - Ausência de número da placa, quilometragem, no documento fiscal de abastecimento</b>	<b>Recomendamos</b> a unidade responsável pela recepção de prestação de contas realize a observação criteriosa do preenchimento de notas fiscais conforme determinado no Decreto 8736/2020.
<b>Achado nº 04 - Ressarcimentos com inconformidades</b>	<b>Recomendados</b> que seja requerido do beneficiário do adiantamento esclarecimentos em relação a inconformidade apontada. <b>Recomendamos</b> ainda que a unidade responsável pela recepção das Prestações de Contas dos adiantamentos exija justificativas dos servidores quando ocorrerem fatos semelhantes e/ou fatos que fujam a normalidade.



**5.2.3 INSPEÇÃO Nº 03/2023 – TRANSPARÊNCIA ATIVA - PREVICAM (RELATÓRIO FINAL)**

Trata-se de Inspeção realizada no Site/Portal da Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão - PREVICAM, com o intuito de verificar se as informações estão sendo divulgadas em atendimento as boas práticas da Transparência Ativa, visando assegurar o cumprimento eficiente e adequado das normas de acesso à informação (LAI) do município.

A Unidade Central de Controle Interno, considerando suas funções de avaliação de controles internos e fiscalização do cumprimento das normas relativas ao direito constitucional de acesso à informação, verificou a necessidade da realização de Inspeção para **avaliação dos dados e informações disponíveis no Site/Portal da PREVICAM, verificando a conformidade em relação aos critérios estabelecidos por regulamentos e normas em vigor.**

O Acesso às informações disponíveis no Site/Portal da PREVICAM foi realizado no dia 30/03/2023, para verificação e análise da disponibilidade de informações em cumprimento aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.527/2011 - LAI.

No quadro abaixo são demonstrados os itens avaliados no Portal/Site da PREVICAM, a situação encontrada durante a avaliação e os apontamentos preliminares da Inspeção que foram encaminhados ao gestor para manifestação e providências necessárias:

ITENS VERIFICADOS NO SITE DA PREVICAM	APONTAMENTOS/CONSTATAÇÕES DA UCCI
Aba "Portal da Transparência PREVICAM"	<p><b>APONTAMENTO: INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS</b></p> <p><i>Esta aba dentro do site da PREVICAM direciona para PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – GESTÃO DE PESSOAS, verificou-se que as informações estão disponíveis somente até o período de novembro de 2022.</i></p>
Aba "Portal da Transparência"	<p><b>APONTAMENTO: INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS</b></p> <p><i>Esta aba dentro do site da PREVICAM direciona ao Portal da Transparência do Município de Campo Mourão, que dispõe das informações relacionadas ao "Pessoal" ao verificar as informações sobre "Funcionário Inativo" constatou— se que as informações sobre os funcionários aposentados/pensionistas estão disponíveis somente até o período de dezembro de 2019.</i></p>
Aba "Licitações"	<p><b>APONTAMENTO: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES</b></p>





	<p><i>Esta aba dentro do site da PREVISCAM direciona para as licitações, porém não está disponível nenhuma informação sobre as licitações desta unidade.</i></p> <p><i>Os itens “Documentos para Cadastro” e “Fornecedores Penalizados” dentro da aba de licitações não disponibiliza nenhuma informação.</i></p> <p><i>Verificou-se que na parte de baixo o site contém a aba “ADMINISTRAÇÃO” com o item LICITAÇÕES, na qual direciona para as licitações no portal da transparência do município.</i></p>
<b>Aba “Perguntas Frequentes”</b>	<p><b>APONTAMENTO: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES</b></p> <p><i>Verificou-se que na aba “Perguntas Frequentes” contém os itens “Folha de Pagamento”, “Tempo de Contribuição – CTC” e “Benefícios”, porém nenhuma informação disponível.</i></p>

Diante da manifestação do Gestor da PREVISCAM em relação aos apontamentos constantes no relatório preliminar desta Inspeção a UCCI apresenta as seguintes considerações:

<b><u>APONTAMENTO 1:</u></b>
<b>Aba “Portal da Transparência PREVISCAM - INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS</b>
<i>Esta aba dentro do site da PREVISCAM direciona para PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – GESTÃO DE PESSOAS, verificou-se que as informações estão disponíveis somente até o período de novembro de 2022.</i>
<b>MANIFESTAÇÃO DO GESTOR</b>
<b>Corrigido esse apontamento. Alterado para atualização automática</b>
<b>CONSIDERAÇÕES DA UCCI</b>
<b><u>ACHADO SUPRIMIDO</u></b>
<b>Considerando a manifestação do gestor da PREVISCAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.</b>

<b><u>APONTAMENTO 2:</u></b>
<b>Aba “Portal da Transparência” - APONTAMENTO: INFORMAÇÕES DESATUALIZADAS</b>





*Esta aba dentro do site da PREVICAM direciona para PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – GESTÃO DE PESSOAS, verificou-se que as informações estão disponíveis somente até o período de novembro de 2022.*

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR**

**As informações estão disponibilizadas no Portal da Transparência - Pessoal - Gastos com Pessoal Ativos/ Inativos/ Pensionistas Previscam (> 2020)**

A partir de 2020 a PREVICAM utiliza um software de gestão previdenciária com seu próprio sistema de folha de pagamento. Estamos abertos a sugestões para melhorar o acesso a essa informação.

**CONSIDERAÇÕES DA UCCI**

Considerando a manifestação do gestor da PREVICAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.

**APONTAMENTO 3:****Aba "Licitações"- APONTAMENTO: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES**

*Esta aba dentro do site da PREVICAM direciona para as licitações, porém não está disponível nenhuma informação sobre as licitações desta unidade.*

*Os itens "Documentos para Cadastro" e "Fornecedores Penalizados" dentro da aba de licitações não disponibiliza nenhuma informação.*

*Verificou-se que na parte de baixo o site contém a aba "ADMINISTRAÇÃO" com o item LICITAÇÕES, na qual direciona para as licitações no portal da transparência do município.*

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR**

Alteramos para que essa aba direcione para as licitações no Portal de Transparência do Município, assim como ocorre na parte inferior do site. Posteriormente vamos analisar demais informações necessárias e layout adequado.

**CONSIDERAÇÕES DA UCCI**



Considerando a manifestação do gestor da PREVISCAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.

**APONTAMENTO 4:****Aba "Perguntas Frequentes" - APONTAMENTO: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES**

*Verificou-se que na aba "Perguntas Frequentes" contém os itens "Folha de Pagamento", "Tempo de Contribuição - CTC" e "Benefícios", porém nenhuma informação disponível.*

**MANIFESTAÇÃO DO GESTOR**

**Nessa aba, colocamos perguntas e respostas de questões mais recorrentes dos servidores.**

**CONSIDERAÇÕES DA UCCI**

Considerando a manifestação do gestor da PREVISCAM e a constatação do atendimento pela UCCI, entendemos que este achado pode ser suprimido deste relatório.

Considerando a manifestação do gestor da PREVISCAM a todos os apontamentos desta inspeção, bem como a prontidão na regularização dos mesmos, a UCCI entende que todos os achados apontados podem ser **suprimidos** deste relatório, sem necessidade de RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES da UCCI para esta unidade.

**5.2.4 INSPEÇÃO Nº 11/2023 – AUTENTICIDADE NOTAS FISCAIS (RELATÓRIO FINAL)**

Trata-se de inspeção realizada no Município de Campo Mourão, em pagamentos realizados em nome do credor (Anxxxxxx Fexxxxx Jexxxx) pelas Fundações, secretarias municipais e PREVISCAM realizados nos anos de 2022 e 2023 a fim de verificar/analisar a veracidade das notas fiscais eletrônicas emitidas pelo mesmo.

AJUSTE SINIEF 07/05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005:





Nova redação dada ao § 1º da cláusula primeira pelo Ajuste SINIEF 17/22, efeitos a partir de 01.09.22.

*“§ 1º Considera-se Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.”*

O objetivo da Nota Fiscal Eletrônica é monitorar a prestação de serviços ou a circulação de mercadorias para que mais tarde sejam tributadas. A validade desse documento é garantida pela assinatura digital, pois ela garante a autoria e integridade das informações.

A inspeção deu-se início durante as análises realizadas durante a Auditoria 02/2023 -FECAM - Execução Orçamentaria e Financeira onde observou -se em consulta a notas fiscais anexadas aos empenhos pagos nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023 que algumas notas estavam canceladas pelo emitente, desta forma entendemos haver necessidade de consulta as notas anexadas aos empenhos do Credor (Anxxxxx Fexxxx Jexxxx) pagos pelas secretarias municipais, Fundações e PREVISCAM em outros períodos.

Tendo esta inspeção a finalidade de verificar a veracidade dos documentos fiscais para pagamentos de empenhos em atendimento às normas legais existentes, sendo os trabalhos restritos a este nível (atividade), não abrangendo demais processos/atividades desenvolvidos.

Após a realização da presente inspeção foi possível chegar às seguintes constatações:

1. ACHADO Nº 01 – Notas Fiscais canceladas pelo emitente

Assim, visando contribuir para aperfeiçoamento dos controles das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, PREVISCAM, Secretaria Especial de Cultura e Fundação de Esportes submetemos este relatório aos Gestores das Pastas e ao Prefeito Municipal com as seguintes recomendações:







Achado	Recomendação
Notas fiscais cancelada pelo emitente	<b>Recomendamos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Que a Secretaria de Finanças – SEFIN notifique o fornecedor (ANxxxxx FExxxx JExxxx) para prestar esclarecimentos em relação as notas fiscais canceladas referente aos pagamentos ocorridos no período de 01/01/2022 a 30/04/2023;</li><li>• Que a FECAM notifique o fornecedor (ANxxxx FExxx JExxxxx) para prestar esclarecimentos em relação as notas fiscais canceladas, referente aos pagamentos ocorridos no período de 01/01/2022 a 30/09/2022;</li><li>• Que todas as Secretarias Municipais, FECAM, FUNDACAM e <b>PREVISCAM</b> através das unidades responsáveis por recepção de documento fiscal e pagamentos implantem mecanismos de controles internos a fim de verificar a veracidade das notas fiscais recebidas em razão das contratações efetuadas.</li><li>• Que seja realizada a comunicação a Receita Estadual das situações levantadas na presente Inspeção.</li></ul>

Por fim, ressaltamos que este relatório de inspeção não afasta a responsabilidade por outros atos e efeitos nela não integrantes e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos desta Unidade Central de Controle Interno, bem como outros procedimentos fiscalizatórios do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### 5.3. ATIVIDADES DIVERSAS

- Consultoria e Assessoria Interna - O controle interno realiza o trabalho de consultoria e assessoria às unidades de controle e ao Prefeito de Campo Mourão, através de emissão de pareceres técnicos, observadas as competências técnicas dos assessores da unidade central.
- Apoio ao Controle Externo - Realização de apoio ao controle externo através de envio de informações requeridas pelo Observatório Social, Ministério Público do Paraná, Câmara Municipal de Vereadores e Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Monitoramento dos prazos de entrega do SIM-AM.
- Monitoramento da execução das receitas e despesas totais por fonte de recursos,
- Acompanhamento de Publicação de Editais de Licitação





- Elaboração do relatório anual de controle interno para envio ao TCE/PR, por meio da Prestação de Contas Anual do município.

## 6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
<b>Investimentos</b>	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
<b>Taxa de Administração</b>	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	Regular

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(\*\*) Avaliação = regular, irregular ou ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório

Com relação aos procedimentos realizados e discriminados no item 6 do presente relatório, o controle interno não tem nenhuma consideração relevante a ser anotada.

## 8. Demais ações desenvolvidas

O Controle Interno realizou o acompanhamento e envio de informações dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento, para fins de regularização de inconsistências verificadas pelo TCE/PR, através de verificação eletrônica, em atos praticados pelo município de Campo Mourão, sendo:

- Não foram respondidas APAs pela PREVICAM nesse período.





## 8.1 Demandas

1. **DEMANDA Nº 255689** – SIAP (PREVISCAM)
2. **DEMANDA Nº 255909** – SIAP referente entidades previdenciárias e municípios que possuem RPPS referente alterações implementadas no SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal)
3. **DEMANDA Nº 256520** – ITP 2023
4. **DEMANDA Nº 257420** – Agenda de Obrigações
5. **DEMANDA nº 277656** – Cadastro de Interlocutores PCA
6. **DEMANDA Nº 279762** – Questionário PAF 2024
7. **DEMANDA Nº 282538** – Questionário Interlocutores





**AVALIAÇÃO DA GESTÃO**  
**(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO MOURÃO - PREVICAM**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Campo Mourão, 15 de março de 2024.

Alex Barbosa  
**Coordenador da Unidade Central de Controle Interno**

